

**Para:** TODAS AS UNIDADES DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA  
**Assunto:** SAD/GNR - Documentos da Segurança Social exigidos aquando da renovação/inscrição no SAD/GNR

**Importância:** Alta

**Guarda Nacional Republicana**

*Divisão de Assistência na Doença*

**E-Mail - SAD/GNR n.º 1607/2020**

*25 de Agosto*

Exmos. Senhores,

Em aditamento ao nosso email, infra, n.º 452/2020, de 06 de março, por se verificar que ainda continuam a perdurar dúvidas por parte das Unidades e dos beneficiários, quanto ao conteúdo que a declaração da Segurança Social deverá conter para a inscrição ou renovação do direito ao SAD/GNR, encarrega-me o Exmo. Diretor da DSAD – Coronel Nunes Cruz, de informar o seguinte:

1. A declaração emitida pela segurança social para a inscrição ou renovação do direito ao SAD/GNR terá de conter a **indicação clara e inequívoca** de que o beneficiário **familiar não apresenta remunerações ou a data da última remuneração, bem como, não auferir qualquer pensão, subsídio ou prestação, salvo se for prestação de carácter social.**
2. Para clarificar, ainda, alguma dúvida que tenha persistido quanto à informação pretendida, passam-se a transcrever alguns bons exemplos:
  - a. Uma única declaração que tenha plasmado a seguinte indicação: ***“Declaramos que o beneficiário acima identificado não está a receber qualquer pensão/subsídio/complemento/prestação e não apresenta registo de remunerações no Instituto da Segurança Social, IP.”***

Ou

- b. Duas declarações, uma com a indicação: ***“Declaramos que o beneficiário acima identificado não está a receber qualquer pensão/subsídio/complemento/prestação pelo Instituto da Segurança Social, IP.”*** e outra com a indicação: ***“Declaramos que o beneficiário acima identificado não tem registadas remunerações na Segurança Social, desde ..../.../.....”***

Solicita-se a difusão do referido esclarecimento pelo dispositivo, nomeadamente através da publicação em Ordem de Serviço.

Márcio Leonel Carvalho Lourenço  
Tenente-coronel Infª



Comando da Administração dos Recursos Internos  
Direção de Saúde e Assistência na Doença  
Chefe da Divisão de Assistência na Doença

**De:** GNR\_CARI\_DSAD\_DAD

**Enviada:** 6 de março de 2020 15:18

**Assunto:** Documentos da Segurança Social exigidos aquando da renovação/inscrição no SAD/GNR

**Importância:** Alta

*Guarda Nacional Republicana  
Divisão de Assistência na Doença  
Telefone: 218 843 010*

**E-Mail - SAD/GNR n.º 452/2020**

*06 de março de 2020*

Exmos. Senhores,

Tendo-se verificado que existem procedimentos distintos nas delegações SAD das Unidades, encarrega-me o Exmo. Diretor da DSAD – Coronel Nunes Cruz de diligenciar para que se uniformizem condutas, nomeadamente:

### **Documentos da Segurança Social exigidos aquando da inscrição/renovação dos cartões SAD/GNR**

1. No que concerne à apresentação de documentação da Segurança Social (SS), para efeitos de inscrição/renovação do direito ao SAD/GNR de beneficiários familiares (cônjuges e ascendentes), importa referir que a mesma tem de espelhar que não existem remunerações, contribuições, pensões ou subsídios registados na SS, porquanto, nos termos do art.º 58.º do Código do Imposto sobre o Rendimento de pessoas Singulares (CIRS), existem determinados rendimentos isentos de apresentação de IRS, pelo que não virão espelhados nos modelos de IRS apresentados para efeitos de renovação do direito ao SAD.
2. Assim, e para tornar célere e eficaz a verificação dos processos de inscrição/renovação desta tipologia de beneficiários, junto se enviam os 4 modelos de declarações da Segurança Social, aceites pelos serviços centrais aquando da entrega do boletim de renovação/inscrição.
3. Caso haja informação que a Segurança Social não emite este tipo de documentos (facto que não se compreende, atendendo a que existem inúmeros beneficiários que apresentam estes documentos), a DAD deverá ser informada (via telefónica ou email, na impossibilidade do contacto telefónico), para que se proceda em conformidade diretamente com a delegação da Segurança Social em causa.

Márcio Leonel Carvalho Lourenço  
Tenente-coronel Inf<sup>a</sup>



Comando da Administração dos Recursos Internos  
Direção de Saúde e Assistência na Doença  
Chefe da Divisão de Assistência na Doença